



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 751/2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024

***INSTITUI A AÇÃO DE DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA
AOS ALUNOS CADASTRADOS NO EJA DESTE
MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a ação de doação de cestas básicas aos alunos do EJA - Educação de Jovens e Adultos deste município, denominado “ALIMENTANDO O APRENDER”.


Art. 2º. Os alunos que estiverem devidamente matriculados no EJA - Educação de Jovens e Adultos - e que residirem no Município de Riachuelo, terão direito a receber uma cesta básica após a confirmação da matrícula.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei naquilo que couber, sendo a abrangência do programa para o exercício de 2023.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 04 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **PETERSON DANTAS ARAUJO**
Data: 04/04/2024 13:14:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Perteson Dantas Araújo
Prefeito Municipal de Riachuelo/SE



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
-----------------	----------

6520

GRUPO	SUB-GRUPO
-------	-----------

atos institucionais

leis

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
-----------	--------------------

LEI Nº 751/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

04/04/2024

RESUMO

INSTITUI A AÇÃO DE DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA AOS ALUNOS CADASTRADOS NO EJA DESTE MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DATA	PUBLICADO POR
------	---------------

04/04/2024

Sibely Evlem Santos Bruno